



CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO
RESOLUÇÃO N.º 036/14-CSMP

O PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a publicação do Edital de Inscrição n.º 013/2014-CSMP, datado de 16.05.2014, bem como da Lista de Inscritos respectiva em 02.06.2014;

CONSIDERANDO o teor do requerimento protocolizado sob o n.º 843132.2014.22089, datado de 21.05.2014, da lavra do Exmo. Sr. Promotor de Justiça de Entrância Inicial, Dr. Paulo Alexandre dos Santos Beriba, e também o teor do requerimento protocolizado sob o n.º 845496.2014.23169, datado de 25.05.2014, da lavra do Exmo. Sr. Promotor de Justiça de Entrância Inicial, Dr. José Augusto Palheta Taveira Júnior, ambos pleiteando concorrer à remoção para a Promotoria de Justiça da Comarca de São Gabriel da Cachoeira;

CONSIDERANDO a Lista de Antiquidade, Entrância e Carreira em 31.12.2013, o termo de juntada de documentos referentes aos assentamentos de ambos os Membros interessados na remoção e, ainda, o teor dos Despachos n.º 119.2014.CGMP.859486.2014.22089 e n.º 120.2014.CGMP.859479.2014.23169, ambos da lavra do Exmo. Sr. Corregedor-Geral do MPAM, Dr. José Roque Nunes Marques;

CONSIDERANDO o contato telefônico do Exmo. Sr. Promotor de Justiça de Entrância Inicial, Dra. José Augusto Palheta Taveira Júnior, realizado com a Secretaria dos Órgãos Colegiados durante a sessão de julgamento de 25.07.2014, manifestando interesse em desistir de sua participação do presente concurso de remoção, conforme teor da Certidão n.º 027.2014.CSMP.870162.2014.2316;

CONSIDERANDO o disposto no art. 43, VI, da Lei Complementar n.º 011/93;

RESOLUÇÃO N.º 036/14-CSMP

CONSIDERANDO a decisão do c. Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade dos presentes, em sessão extraordinária realizada em 25 de julho de 2014;

RESOLVE:

INDICAR, ao Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, o nome do Exmo. Sr. Promotor de Justiça de Entrância Inicial, Dr. Paulo Alexandre dos Santos Beriba, à remoção, pelo critério de antiguidade, para a Promotoria de Justiça da Comarca de São Gabriel da Cachoeira.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

SALA DE REUNIÕES DO C. CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Manaus (Am.), 25 de julho de 2014.

LUCÍOLA HONÓRIO DE VALOIS COELHO DA SILVA
Presidente do c. CSMP, por substituição legal

RITA AUGUSTA DE VASCONCELLOS DIAS
Membro

PEDRO BEZERRA FILHO
Membro e Secretário

JOSÉ ROQUE NUNES MARQUES
Membro

PÚBLIO CAIO BESSA CYRINO
Membro